## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 4000012-43.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exequente: BANCO BRADESCO S.A.

Executado: LIMPE - HIGIENE E CONSERVAÇÃO LTDA ME e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo a que chegaram as partes, e ante a satisfação do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Arbitro os honorários advocatícios a Dra. Neube Elisabeth Ostan, em 70% do valor da tabela vigente.

Expeça-se a competente certidão.

As custas finais ficam a cargo da executada, observando-se que a mesma é beneficiária da assistência judiciária (fls.82).

A providência junto ao SCPC e SERASA cabe a parte interessada, já que não partiu desta serventia nenhuma comunicação para restrição do nome das executadas.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 12 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA